



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI MUNICIPAL Nº. 563/2015

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano III • Nº 213 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.146/2017 - DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“DECRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que o Município de Guaraí não pode deixar de prestar os serviços de Limpeza Pública à população, serviços de grande relevância pública e não possuir condições de dar continuidade a estas ações sem a contratação de empresa especializada;

Considerando a anulação do contrato firmado com a empresa LC DA LUZ CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA/ME no processo administrativo nº. 055.2.014/2014, ocorrida no dia 20/01/2017 e publicada no Diário Oficial Suplementar nº. 208.

Considerando que os serviços essenciais de limpeza pública não podem ser paralisados, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável;

Considerando o processo de dispensa de licitação nº. 014.06.002/2017, que dispõe acerca da contratação de serviços especializados em limpeza pública urbana, compreendendo coleta de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais e industriais, varrição manual de vias públicas, raspagem de terra, limpeza de feiras livres, limpeza de bueiros, serviços de roçagem e capina e manutenção de praças;



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guaraí

ANDERSON MIRANDA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pelo Diário Oficial de Guaraí

Considerando a decisão prolatada no referido processo pela Chefe do Poder Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucional;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica autorizada a dispensa de licitação em caráter emergencial, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **ECOLUR – EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO – LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.361.393/0001-61, para prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais para o município, compreendendo coleta de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais e industriais, varrição manual de vias públicas, raspagem de terra, limpeza de feiras livres, limpeza de bueiros, serviços de roçagem e capina e manutenção de praças, no valor de R\$ 229.068,73 (duzentos e vinte e nove mil sessenta e oito reais e setenta e três centavos) por mês.

Art. 2º)- A Administração Municipal poderá tomar outras providências necessárias, com o intuito de solucionar o problema, evitando prejuízos à população do Município de Guaraí que dependam dos serviços públicos essenciais, ficando ratificados eventuais atos praticados anteriormente, em face de real situação de emergência.

Art. 3º)- Durante o período de vigência do referido contrato o Departamento de Licitações deverá tomar todas as providências para realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços indicados no artigo 1º.

Art. 4º)- Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, devendo vigorar até o limite de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º)- Determina a instauração de processo administrativo com o objetivo de se apurar as responsabilidades de quem deu causa à situação de emergência preconizada no presente feito, uma vez que os atos da Administração Pública devem ser planejados.

Art. 6º)- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Guaraí/TO, através da Prefeita Municipal faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Contrato, através de Dispensa de Licitação.

Processo: 014.6.002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

Contratada: ECOLUR – EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de natureza contínua para o município, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais; varrição das vias e logradouros públicos; serviços de roçagem; raspagem de terra; capina; limpeza de feiras livres e limpeza de bueiros; manutenção de praças e jardins.

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$: 687.206,20 (seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e seis reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 27/01/2017

Signatários: Lires Teresa Fereda
Adrielle Sousa Leão

Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Lires Teresa Fereda
Prefeita Municipal

